

Athena Saúde Brasil S.A.

CNPJ/ME nº 31.701.408/0001-14
Relatório da Administração 2021

Athena Saúde Brasil S.A. A Administração da Athena Saúde Brasil S.A. submete à sua apreciação o Relatório da Administração e as correspondentes Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório do Auditor Independente, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021. **Mensagem da administração:** O ano de 2021 foi marcado pela segunda onda de contaminação de Covid-19, afetando de forma relevante todo o setor de saúde no Brasil. A forte pressão sobre os custos assistenciais do sistema de saúde suplementar criou um cenário extremamente desafiador e sem precedentes históricos no setor. Ao contrário da reação expressiva na prestação de serviços não emergenciais e não relacionados à Covid-19 que observamos no início da pandemia em 2020, em 2021 tivemos um elevado volume de consultas, exames, procedimentos eletivos e outros serviços ambulatoriais e hospitalares, que elevaram a sinistralidade das operadoras de saúde para os maiores patamares históricos registrados. Nossa eficiência operacional, disciplina financeira e resiliência foram essenciais para atravessarmos este cenário desafiador e extremamente complexo. Para enfrentarmos os desafios deste período e atenuarmos seus impactos negativos, implementamos medidas de controle e gestão de custos para maximizar a eficiência das nossas operações, além do foco no aumento da verticalização. Acreditamos que temos a preferência dos nossos clientes pela segurança, solidez de nossas marcas e qualidade dos nossos serviços, o que, combinado a nossa eficiência operacional, nos garante um posicionamento diferenciado e alta performance em todas as nossas frentes e regiões de atuação, outro fator chave de superação do contexto vivenciado em 2021. Destaque para agilidade no atendimento, qualidade técnica e protocolos clínicos resolutivos e eficazes, refletidos no nosso alto índice de satisfação de clientes. Mesmo com o cenário adverso, continuamos a execução do nosso plano de crescimento através de aquisições estratégicas e expansão orgânica da nossa carteira de vidas e rede de atendimento. Durante o ano de 2021, concluímos a aquisição de 5 operadoras para reforçar nosso posicionamento regional ou para entrar em novos mercados: (i) aquisição da operadora Fátima Saúde em abril de 2021, acrescentando 41 mil vidas à nossa carteira de saúde e odontológico, além de contribuir para expansão na região Sul, mercado que não estava entrando no Rio Grande do Sul; (ii) aquisição do grupo Sempre Vida em abril de 2021, operação verticalizada no Oeste do Paraná, incluindo 37 mil beneficiários e um hospital com 56 leitos; (iii) aquisição do Hospital Alagoinhas em julho de 2021, ativo de alta complexidade na Bahia, com 66 leitos (incluindo 13 de terapia intensiva), em linha com a estratégia de crescimento no Nordeste; (iv) aquisição do grupo São Bernardo em agosto de 2021, operação verticalizada no Espírito Santo que conta com uma carteira de 78 mil vidas e um hospital de alta complexidade com 89 leitos de internação, após o cumprimento do acordo de controle de concentração para desinvestimento de 29 mil vidas no Espírito Santo; e (v) aquisição do Hospital São Marcos em setembro de 2021, hospital geral de média complexidade, com 103 leitos, para complementação dos serviços já oferecidos na cidade de Maringá (PR). Como parte da estratégia de financiamento do nosso plano de fusões e aquisições, incluindo as operações acima, a Athena concluiu em agosto de 2021 sua primeira emissão pública de debêntures, com esforços restritos de colocação nos termos da ICVM nº 476, no montante total de R\$1 bilhão. A operação teve prazo de vencimento de 5 anos, com amortização em 3 parcelas anuais e consecutivas a partir do 3º ano e remuneração CDI + 2,31% ao ano, reforçando a qualidade do nosso perfil de crédito e acesso a fontes e mercados alternativos de financiamento. Adicionalmente, em fevereiro de 2021, a Fitch Ratings, agência de classificação de risco de crédito, atribuiu rating em escala nacional de AA-(bra), com perspectiva estável, para a Athena (rating corporativo) e para a primeira emissão de debêntures, o que reflete nossa posição de destaque nas regiões em que atuamos, diversificação geográfica e modelo de negócio verticalizado, além de incorporar esperado fortalecimento da geração de caixa e das margens operacionais em função da integração e captura de sinergias das aquisições recentes e ganhos de escala. Com o crescente avanço da vacinação no país e controle da disseminação do coronavírus, esperamos que o cenário setorial melhore continuamente no início de 2022. Seguimos com sólidos fundamentos no nosso modelo de negócios, com avanços de valor na capacidade de captura de sinergias e comprometimento com plano de crescimento orgânico e inorgânico. **A Athena:** Somos uma das maiores empresas de saúde suplementar do país em números de beneficiários, conforme dados da ANS, oferecendo planos de assistência à saúde odontológica de forma integrada, contando com uma rede própria de atendimento com hospitais, centros médicos e pronto atendimentos. Atuamos em cidades fora do eixo Rio de Janeiro – São Paulo, tendo em vista que estas regiões representam um mercado menos concentrado e, a nosso ver, possibilitam maiores oportunidades de crescimento orgânico e inorgânico. Acreditamos que nosso posicionamento é diferenciado em decorrência de nossa atuação integrada associada a uma entrega de qualidade nos serviços prestados, buscando obter uma maior eficiência e satisfação dos clientes. Dessa forma, acreditamos que nosso modelo de negócios somado à oportunidade de crescimento no mercado em que atuamos nos transforma, consequentemente, em uma Companhia com um potencial de crescimento relevante. Possuímos operadoras de planos de saúde que atuam de forma segmentada oferecendo planos empresarial, adesão e individual, bem como possuímos hospitais, centros médicos e pronto atendimentos próprios, tornando o nosso modelo de negócio integrado. Dessa forma, acreditamos que nosso diferencial estratégico está relacionado não apenas à adoção de um modelo integrado, mas também à propriedade de marcas reconhecidas em toda cadeia operacional do nosso negócio, incluindo operadoras, hospitais e centros médicos, sendo, ainda, referência na prestação de serviços, conforme reconhecimento recebidos da ANS ao longo dos anos, o que fortalece nossa operação. Buscamos prestar um serviço de saúde humanizado, de qualidade e a um custo acessível, o que nos permite criar uma carteira de clientes pulverizada nas regiões em que atuamos, diversificada em termos de idade dos beneficiários, gênero, tipos de produto contratados e rentável. Nossa estratégia é embasada na busca pela dominância regional, de forma a melhor atender às necessidades de nossos beneficiários, que priorizam o atendimento local resolutivo e de qualidade. Nossa missão é superar as expectativas dos nossos beneficiários oferecendo a melhor solução de saúde regional. Acreditamos que possuímos atualmente uma das melhores infraestruturas nas regiões onde atuamos. Nossos hospitais são referência

em suas localidades e nossa rede de atendimento médico-hospitalar é versátil e resolutiva. Em nossa percepção, a combinação de qualidade na prestação de serviço com a nossa eficiência operacional, por meio de agilidade no atendimento, qualidade técnica e protocolos clínicos resolutivos e eficazes, possibilitam a alta performance em todas as nossas frentes de atuação. Destaque para o nosso alto índice de satisfação de clientes demonstrado pela nota média de grupo de 66 pontos no Net Promoter Score ("NPS") em dezembro de 2021, o que, na escala de saúde, representa um atendimento de qualidade. **Comentários de Desempenho:** Todos os números são comparados ao mesmo período do ano anterior, exceto quando especificado, e foram arredondados para o milhar mais próximo, contudo podem apresentar divergências quando comparado às demonstrações financeiras em virtude das casas decimais. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, registramos um prejuízo líquido de R\$61,8 milhões, o que representa uma margem líquida negativa de 2,6%, resultado significativamente abaixo do que o lucro líquido de R\$14,5 milhões registrado no exercício de 2020 em função dos impactos da pandemia de Covid-19. O quadro abaixo apresenta nossas informações financeiras e operacionais selecionadas para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

Destques Financeiros (R\$ milhares, exceto percentuais)	2021	2020	Var. (%)
Receita Líquida	2.360.792	1.359.357	73,7%
Sinistralidade ⁽¹⁾	71,3%	58,8%	12,5 p.p.
(Prejuízo)/Lucro Líquido	-61.787	14.451	-527,6%
Margem Líquida	-2,6%	1,1%	-3,7 p.p.
EBITDA ⁽²⁾	75.509	128.577	-41,3%
Margem EBITDA ⁽²⁾	3,2%	9,5%	-6,3 p.p.
EBITDA Ajustado ⁽³⁾	160.653	210.195	-23,6%
Margem EBITDA Ajustado ⁽³⁾	6,8%	15,5%	-8,7 p.p.
Divida Bruta ⁽⁴⁾	1.389.579	278.838	398,3%
Caixa Total ⁽⁵⁾	1.003.784	727.962	37,9%
(Caixa Líquido)/Divida Líquida ⁽⁶⁾	385,79%	-449,12%	n/a
Ticket Médio (em R\$)	219,3	188,1	16,6%
Destques Operacionais	2021	2020	Var. (%)
Beneficiários de Saúde e Odonto (milhares)	1.034,9	719,3	43,9%
Beneficiários de Saúde	803,0	588,2	36,5%
Beneficiários de Odonto	231,9	131,1	76,9%
Rede Própria	-	-	-
Hospitais	11	9	22,2%
Leitos	1.364	1.045	30,5%
Centros Médicos	44	24	83,3%
Pronto Atendimento	14	7	100,0%

(1) Sinistralidade é um índice calculado pela Companhia e refere-se ao custo dos serviços prestados dividido pela receita líquida. (2) EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) ou LAJUDA (Lucros antes dos Juros, Impostos sobre Renda incluindo Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Depreciação e Amortização) é uma medida não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a instrução CVM nº 527/12. O EBITDA consiste no lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos, pela despesa de depreciação e amortização. (3) Margem EBITDA consiste no resultado da divisão do EBITDA pela receita líquida da Companhia. (4) EBITDA Ajustado é calculado por meio do EBITDA, pela receita financeira oriunda de caixa restrito (receita de juros de aplicações financeiras vinculadas às coberturas das reservas técnicas exigidas pela ANS), pelas despesas relacionadas ao processo de execução das transações de fusão e aquisições realizadas pela Companhia, pelas despesas referentes à outorga de opção de ações aos beneficiários dos Planos de Opções de Compra de Ações da Companhia (stock option) e ajustes caracterizados por eventos não recorrentes. (5) Margem EBITDA Ajustado consiste no resultado da divisão do EBITDA pela receita líquida da Companhia. (6) Divida Bruta resulta do somatório dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), contas a pagar – aquisição de empresas (Sellers Finance), deduzidos de depósito de garantia de aquisição de empresas. (7) Caixa Total resulta do somatório de caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, aplicações financeiras vinculadas (circulante e não circulante). (8) Divida Líquida consiste na Divida Bruta deduzida do Caixa Total da Companhia. **Receita Líquida:** A Receita Líquida consolidada cresceu R\$1,0 bilhão ou 73,1%, passando de R\$1.359,4 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 para R\$2.360,8 milhões no mesmo período em 2021. O aumento foi impulsionado pelas operações adquiridas ao final de 2020 e durante o ano de 2021, com destaque para a aquisição da Athena, além do crescimento orgânico da nossa base de beneficiários de planos de saúde e odontológicos. Sinistralidade: A Sinistralidade, indicador que acreditamos ser o mais adequado para avaliação dos custos dos serviços prestados, foi fortemente impactada pelos efeitos da segunda onda da pandemia de Covid-19. Nossa Sinistralidade no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foi de 71,3%, 12,5 pontos percentuais acima do nível de 58,8% no mesmo período em 2020, devido a combinação do aumento das contas médicas da rede credenciada de atendimentos e interações de Covid-19, alta do volume de atendimentos, procedimentos e exames, com retorno aos níveis pré-pandemia e incremento dos preços de materiais e medicamentos, além da sinistralidade mais controlada em 2020 devido a suspensão de procedimentos eletivos imposta pela ANS e medidas de isolamento social. **EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado:** O EBITDA do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$75,5 milhões, o que representa uma Margem

EBITDA de 3,2%, redução de 41,3% em relação a 2020. O EBITDA Ajustado foi de R\$160,7 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, com Margem EBITDA Ajustado de 6,8%, 23,6% menor em relação ao exercício de 2020. A redução do EBITDA e EBITDA Ajustado reflete o aumento significativo da sinistralidade devido a pressão nos custos das operadoras de saúde. Na tabela abaixo apresentamos a reconciliação do EBITDA e do EBITDA Ajustado, para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020:

Reconciliação do EBITDA e EBITDA Ajustado (em milhares de R\$, exceto percentuais)	2021	2020	Var. (%)
Lucro Líquido	-61.787	14.451	-527,6%
(+) Resultado financeiro	54.364	20.015	171,6%
(+/-) Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	-12.176	34.180	-135,6%
(+) Depreciação e amortização	95.108	59.931	58,7%
EBITDA	75.509	128.577	-41,3%
Margem EBITDA	3,2%	9,5%	-6,3 p.p.
(+) Receita Financeira – ANS ⁽¹⁾	9.209	1.941	374,5%
(-) Despesas com fusões e aquisições (M&A) ⁽²⁾	14.813	51.219	-71,1%
(-) Despesa com pagamento baseado em ações (stock options) ⁽³⁾	18.584	25.722	-27,8%
(-) Despesas não recorrentes ⁽⁴⁾	42.538	2.736	1.454,8%
EBITDA Ajustado	160.653	210.195	-23,6%
Margem EBITDA Ajustado	6,8%	15,5%	-8,7 p.p.

(1) Juros decorrentes das aplicações financeiras restritas que são vinculadas às coberturas das reservas técnicas exigidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). (2) Despesas relacionadas ao processo de execução das transações de fusão e aquisições realizadas pela Companhia, tais como despesas com due diligence, com advogados para estruturação da combinação de negócios e fees honorários de bancos. (3) Despesas referentes à outorga de opção de ações aos beneficiários dos planos de opções de compra de ações da Companhia. (4) Ajustes caracterizados por eventos não recorrentes, ou seja, pontuais que aconteceram no resultado da Companhia, tais como despesas referentes ao desenvolvimento da tese de negócios da Companhia, como consultoria com análises de viabilidade, consultoria jurídica, assessoria tributária e consultoria estratégica. **Lucro Líquido:** O Prejuízo Líquido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$61,8 milhões, reverendo o Lucro Líquido de R\$14,5 milhões registrado em 2020. A redução de R\$76,2 milhões é consequência da alta sinistralidade no período e também do aumento das despesas financeiras considerando nosso patamar de endividamento da Companhia. **Endividamento:** Nosso endividamento total atingiu R\$1,4 bilhão em 31 de dezembro de 2021, quase 5x maior em relação a 2020 principalmente pela emissão de debêntures realizada em agosto de 2021, no valor total de R\$1 bilhão, para financiar o nosso plano de fusões e aquisições, assim como pelo aumento das obrigações a pagar de M&As (retenção de preço) devido às aquisições realizadas em 2021. Encerramos o ano com uma posição de Caixa Total superior a R\$1 bilhão, incluindo R\$728 milhões de caixa livre, perfazendo uma Divida Líquida de R\$385,8 milhões em 31 de dezembro de 2021. Parte dos recursos em caixa serão utilizados para futuras aquisições programadas pela Companhia. **Impacto da Covid-19 em nossas atividades:** A pandemia de Covid-19 continuou impactando significativamente o Brasil e o mundo em 2021, marcado pela segunda onda de contaminação. A segunda onda da pandemia no país apresentou recordes diários de interações e atendimentos relacionados a Covid-19, além de um elevado volume de consultas, exames, procedimentos eletivos e outros serviços ambulatoriais e hospitalares, o que trouxe uma forte pressão sobre os custos assistenciais do sistema de saúde suplementar. Com o objetivo de proteger a liquidez durante este período, a Companhia continua com planejamento iniciado em 2020 para mitigar os riscos associados à pandemia, incluindo comitê multidisciplinar de monitoramento dos principais indicadores operacionais e controle e acompanhamento dos indicadores de risco financeiro. Adicionalmente, nossa política de investimentos é bastante conservadora, concentrando investimentos em renda fixa e nas maiores instituições financeiras brasileiras, diante desse cenário, não houve necessidade de registro de redução do valor recuperável. Além dos pontos citados, também não houve qualquer indicativo concreto que a Companhia não conseguisse atingir os índices requeridos como *covenants* financeiros e operacionais dos instrumentos de dívida, reduzindo, portanto, a possibilidade de vencimento antecipado. Estimamos que os custos assistenciais relacionados à Covid-19 causaram um efeito negativo de aproximadamente R\$118,6 milhões em 2021, o que aumentou em 5,0 pontos percentuais a nossa Sinistralidade no ano. **Declaração da Diretoria Estatutária:** Em cumprimento às disposições constantes no artigo 25 da Instrução CVM nº 480, os Diretores da Companhia declaram que reviram, discutiram e concordaram com a opinião expressa no relatório de auditoria da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. ("EY"), emitido em 22 de março de 2022, e com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021. **Relacionamento com o Auditor Independente:** Em conformidade com a Instrução CVM nº 381/03, informamos que a Companhia adota como procedimento formal ao contratar os auditores independentes, de assegurar-se de que a realização da prestação de outros serviços não venha afetar sua independência e objetividade necessária ao desempenho dos serviços de auditoria independente. A política da Companhia na contratação de serviços de auditores independentes assegura que não haja conflito de interesses, perda de independência ou objetividade. No exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, a Ernst & Young Auditores Independentes não prestou serviços cuja remuneração global ultrapassou 5% (cinco por cento) da remuneração pelos serviços de auditoria externa.

São Paulo, 22 de março de 2022.

A Administração.

Ativo	Nota explicativa	Controladora		Consolidado	
		2021	2020	2021	2020
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	4	511.796	405.077	725.380	529.124
Aplicações financeiras vinculadas	5	-	-	278.404	129.329
Contas a receber	6	-	-	259.833	179.319
Estoques	7	-	-	46.962	40.864
Tributos a recuperar	8	2.240	406	71.565	21.119
Adiantamentos a fornecedores	9	2	-	19.344	19.718
Despesas antecipadas	10	223	12.382	26.608	14.617
Outros ativos		1.136	-	5.457	6.730
Total do ativo circulante		515.397	417.865	1.433.553	940.820
Não circulante					
Aplicações financeiras vinculadas	5	-	-	-	69.509
Garantia de reembolso de contingências – ativo indenizatório	9	16.716	11.582	216.399	157.747
Despesas antecipadas	10	-	-	35.737	-
Partes relacionadas	21	-	41.256	59.935	44.924
Ativos fiscais diferidos	27	15.202	8.745	174.232	99.164
Tributos a recuperar	8	-	-	72	2.104
Depósitos judiciais	22	-	-	68.073	59.488
Outros ativos		-	-	14.380	4.105
Investimentos	11	2.264.371	1.254.282	-	-
Imobilização	12	-	-	686.885	445.878
Intangível	14	-	-	1.610.067	1.063.269
Total do ativo não circulante		2.296.289	1.315.865	2.865.780	1.946.184

Total do ativo	2021		2020	
	2.811.686	1.733.730	4.299.333	2.887.004
<i>As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.</i>				

Passivo e patrimônio líquido	Nota explicativa	Controladora		Consolidado	
		2021	2020	2021	2020
Circulante					
Fornecedores		3.512	1.105	72.059	69.335
Passivo de arrendamento	13	-	-	20.998	16.199
Provisões técnicas (ANS)	15	-	-	300.540	175.542
Empréstimos e financiamentos	16	30.614	-	94.483	2.312
Dividendos a pagar	-	-	-	2.690	2.330
Obrigações sociais e trabalhistas	17	9.742	3.399	95.554	90.951
Obrigações tributárias	18	421	95	107.413	104.488
Contas a pagar – aquisição de empresas	20	6.611	-	60.339	68.360
Obrigações tributárias	19	-	-	8.863	5.227
Partes relacionadas	21	-	2.717	-	-
Outros passivos		133	3.495	11.749	15.073
Total do passivo circulante		53.053	10.811	774.688	549.797
Não circulante					
Empréstimos e financiamentos	16	994.051	-	1.098.571	149.794
Passivo de arrendamento	13	-	-	226.799	143.121
Provisões técnicas (ANS)	15	-	-	17.889	-
Passivos fiscais diferidos	27	-	-	16.543	22.660
Parcelamentos de tributos	19	-	-	51.167	46.409
Contas a pagar – aquisição de empresas	20	-	-	146.246	114.842
Obrigações sociais e trabalhistas	22	8.426	5.855	193.993	89.253
Obrigações tributárias	18	-	-	5.325	3.294
Outros passivos		-	37	5.128	290
Total do passivo não circulante		1.002.477	5.892	1.761.695	569.663
Total do passivo		1.055.530	16.703	2.536.383	1.119.460
Patrimônio líquido					
Capital social	23	1.553.156	1.496.028	1.553.156	1.496.028
Transações de capital		280.612	246.668	280.612	246.668
Pagamentos baseado em ações	29	34.564	22.323	34.564	22.323
Prejuízos acumulados		(112.176)	(47.992)	(112.176)	(47.992)
Total do patrimônio líquido atribuível a controladora		1.756.156	1.717.027	1.756.156	1.717.027
Participação de não controladores		-	-	6.794	50.517
Total do patrimônio líquido		1.756.156	1.717.027	1.762.950	1.767.544
Total do passivo e do patrimônio líquido		2.811.686	1.733.730	4.299.333	2.887.004

Total	2021		2020	
	(16.490)	3.109	(54.364)	(20.015)
<i>As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.</i>				

Demonstrações dos Resultados Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais, exceto resultado por ação expresso em reais)	Nota explicativa	Controladora		Consolidado	
		2021	2020	2021	2020
Receita líquida	24	-	-	2.360.792	1.359.357
Custo dos serviços prestados	25	-	-	(1.683.355)	(799.712)
Lucro bruto		-	-	677.437	559.645
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas comerciais	25	(87)	-	(60.550)	(65.554)
Gerais e administrativas	25	(30.609)	(10.383)	(662.400)	(469.902)
Resultado de equivalência patrimonial	11	(2.355)	(44.197)	-	-
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	25	(20.084)	-	25.554	44.457
Total		(53.135)	(54.580)	(697.036)	(490.999)
(Prejuízo)/lucro operacional antes do resultado financeiro		(53.135)	(54.580)	(19.599)	68.646
Resultado financeiro, líquido					
Receitas financeiras	26	17.226	3.110	62.948	19.659
Despesas financeiras	26	(33.716)	(1)	(117.312)	(39.674)

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)	Capital social	Transações de capital	Pagamento baseado em ações	Controladora		Patrimônio atribuível à controladora	Participação de acionistas não controladores	Consolidado Total Patrimônio líquido
				Prejuízos acumulados	(

... continuação

Empresas por Ramo de Atuação

Controladora	Local de operação	2021	2020
Direta		Direta	Indireta
Hospital das Clínicas de Alagoínas S.A. ("HCA") (e) <td>Alagoínas <td>6,25%</td> <td>93,75%</td> </td>	Alagoínas <td>6,25%</td> <td>93,75%</td>	6,25%	93,75%
Hospital e Maternidade São Marcos Ltda. ("São Marcos") (e) <td>Maringá <td>27,40%</td> <td>72,60%</td> </td>	Maringá <td>27,40%</td> <td>72,60%</td>	27,40%	72,60%
Hospital de Saúde S.A. ("SRS") <td>Maringá <td>–</td> <td>–</td> </td>	Maringá <td>–</td> <td>–</td>	–	–
Santa Rita Saúde S.A. ("SRS") <td>Maringá <td>–</td> <td>100,00%</td> </td>	Maringá <td>–</td> <td>100,00%</td>	–	100,00%
Medplan Assistência Médica Ltda. ("Medplan") <td>Teresina <td>–</td> <td>100,00%</td> </td>	Teresina <td>–</td> <td>100,00%</td>	–	100,00%
Humana Assistência Médica Ltda. ("Humana") <td>Teresina <td>–</td> <td>100,00%</td> </td>	Teresina <td>–</td> <td>100,00%</td>	–	100,00%
SAMP – Espírito Santo Assistência Médica Ltda. ("SAMP") (d) <td>Viçosa <td>–</td> <td>100,00%</td> </td>	Viçosa <td>–</td> <td>100,00%</td>	–	100,00%
Unihosp Serviços de Saúde S.A. ("Unihosp") (f) <td>São Luiz <td>1,16%</td> <td>98,84%</td> </td>	São Luiz <td>1,16%</td> <td>98,84%</td>	1,16%	98,84%
Casa de Saúde São Bernardo S.A. ("CSBS") (e) <td>Colatina <td>–</td> <td>100,00%</td> </td>	Colatina <td>–</td> <td>100,00%</td>	–	100,00%
Hospitais com Planos de Saúde			
Pro Saúde – Serviços Para a Saúde Ltda. ("Fatima Saúde") (e) <td>M. Caxias do Sul <td>0,82%</td> <td>99,18%</td> </td>	M. Caxias do Sul <td>0,82%</td> <td>99,18%</td>	0,82%	99,18%
Hospital Marechal Cândido Rondon S.A. ("HMCR") (e) <td>M. C.Rondon <td>–</td> <td>100,00%</td> </td>	M. C.Rondon <td>–</td> <td>100,00%</td>	–	100,00%
Clínicas especializadas em Saúde			
Clinica Imagem Plena Ltda. ("Plena") <td>Teresina <td>–</td> <td>100,00%</td> </td>	Teresina <td>–</td> <td>100,00%</td>	–	100,00%
Serviços e Assistência Médica Especializada Ltda. ("SAMES") (d) <td>Serra <td>–</td> <td>91,87%</td> </td>	Serra <td>–</td> <td>91,87%</td>	–	91,87%
Serviços de Hemodinâmica da Vitória Apart Hospital Ltda. ("Hemodinâmica") (d) <td>São Luiz <td>–</td> <td>100,00%</td> </td>	São Luiz <td>–</td> <td>100,00%</td>	–	100,00%
Clinica Luiza Coelho Ltda. ("CLC") <td>Humana <td>–</td> <td>100,00%</td> </td>	Humana <td>–</td> <td>100,00%</td>	–	100,00%
Maxlab Medicina Diagnóstica Ltda. ("Maxlab") (g) <td>Humana <td>–</td> <td>100,00%</td> </td>	Humana <td>–</td> <td>100,00%</td>	–	100,00%
Instituto de Radiologia de São Luiz Ltda. ("Instituto de Radiologia") <td>Humana <td>–</td> <td>100,00%</td> </td>	Humana <td>–</td> <td>100,00%</td>	–	100,00%
Clinica de Atendimento de Prevenção à Saúde Ltda. ("Clínica de Prevenção") (h) <td>Humana <td>–</td> <td>100,00%</td> </td>	Humana <td>–</td> <td>100,00%</td>	–	100,00%
Clinica Perinatal Vitória Ltda. ("Utin") (d) <td>VAH <td>–</td> <td>99,68%</td> </td>	VAH <td>–</td> <td>99,68%</td>	–	99,68%
Call Express Central de Atendimentos Ltda. ("Call Express") (e) <td>SAMES <td>–</td> <td>100,00%</td> </td>	SAMES <td>–</td> <td>100,00%</td>	–	100,00%
Centro Médico de Especialidades Terap. E Diag. Capixaba Ltda. ("CMETDC") (e) <td>SAMES <td>–</td> <td>100,00%</td> </td>	SAMES <td>–</td> <td>100,00%</td>	–	100,00%
Oncô Ite Clínicas Ltda. (e) (i) <td>SAMES <td>–</td> <td>–</td> </td>	SAMES <td>–</td> <td>–</td>	–	–
São Bernardo Emergência Ltda. ("SBE") (e) <td>SAMES <td>–</td> <td>100,00%</td> </td>	SAMES <td>–</td> <td>100,00%</td>	–	100,00%
Ativa Serviços Empresariais Ltda. ("Ativa") (e) <td>SAMES <td>–</td> <td>100,00%</td> </td>	SAMES <td>–</td> <td>100,00%</td>	–	100,00%

(a) Em 31 de março de 2021, após roll up dos minoritários, mencionado na Nota 1.1.2, a Companhia passou a deter 100% de participação total na Athena Nordeste, sendo 13,90% de participação direta e 86,10% de participação indireta. (b) Em 16 de abril de 2021, após roll up dos minoritários, mencionado na Nota 1.1.2, a Companhia passou a deter 100% de participação total na ASES, sendo 6,99% de participação direta e 93,01% de participação indireta. (c) Conforme ato societário datado em 31 de janeiro de 2021, a controlada Timon foi incorporada pela Santa Maria. (d) Empresas investidas, diretamente ou indiretamente, pela ASES. Em decorrência do roll up mencionado na nota b, as participações nessas investidas também foram alteradas. (e) Empresas adquiridas em 2021, conforme mencionado na Nota 3. (f) Em 24 de fevereiro de 2021 e 30 de julho de 2021, a controlada Humana realizou aumentos de capital em Unihosp, causando a diluição da participação da Athena Saúde Brasil que passou a deter 1,16% diretamente e 98,84% indiretamente. (g) Em 01 de dezembro de 2021 a Maxlab foi incorporada pela Humana em decorrência do programa de reorganização societária. (h) Em 01 de dezembro de 2021 a Clínica de Prevenção foi incorporada pela Unihosp em decorrência do programa de reorganização societária. (i) Em 01 de dezembro de 2021 a ONCO Ite Clínica foi incorporada pela Unihosp em decorrência do programa de reorganização societária. (j) Em 30 de dezembro de 2021, a Companhia adquiriu 100% de participação na Athena Bahia, empresa com saldos e movimentos inferiores a R\$1,1. **2.1. Eventos relevantes durante o exercício:** 1.3.1. **Impactos da Pandemia COVID-19 nos negócios do Grupo:** A pandemia do Covid-19 continuou impactando o Brasil e o mundo durante o exercício de 2021 e, em consequência disto, medidas governamentais destinadas a impedir ou retardar a propagação da doença continuaram sendo aplicadas nos estados onde a Companhia tem operações, com diferentes níveis de intensidade. Para fazer frente a este cenário a Companhia continua com planejamento iniciado no ano de 2020, com diversas ações para mitigar os riscos associados à pandemia. Dentre as medidas preventivas, a Companhia instituiu um comitê multidisciplinar com o objetivo de monitorar os seus principais indicadores operacionais, projetando cenários com base no contexto nacional e global e atuar para mitigar ou reduzir todos os riscos mapeados, conforme item "a" desta nota. A chamada segunda onda da pandemia no Brasil apresentou um crescimento significativo no número de casos e mortes no primeiro semestre de 2021. Diferentemente do que foi identificado no auge da pandemia no ano de 2020, esta segunda onda não trouxe uma redução dos atendimentos e procedimentos eletivos realizados pela Companhia, uma vez que as medidas restritivas não incluíram os atendimentos ambulatoriais à saúde, mantendo-se esse comportamento durante o segundo semestre de 2021, vide reflexos mencionados no item "b" desta nota. a) **Medidas operacionais:** Diversas medidas operacionais já haviam sido adotadas pela Companhia no ano de 2020 e continuam sendo executadas, além de novas medidas tomadas com o intuito de evitar o contato físico com o equipamento de equipamentos (respiradores, leitos de UTI, entre outros) e importação de medicamentos de forma a aumentar sua capacidade para atender picos de demanda. Com a redução dos números de casos em 2021, principalmente no segundo semestre, parte dos leitos abertos para atender a demanda do Covid foram fechados e/ou remanejados para aproveitamento no atendimento conforme demanda de cada unidade hospitalar, foi avaliada evolução de respiradores alungados, visando a readequação e otimização de cada operação conforme demanda; (ii) Comitê permanente para dar suporte a colaboradores visando segurança e suporte psicológico; (iii) Operação própria de Telemedicina com agendamento de consultas com médicos especialistas e do serviço de Pronto Atendimento Virtual com clínicos gerais disponíveis 24 horas por dia. Além disso, foi criado o procedimento eletrônico para o acesso aos atendimentos de telemedicina; (iv) Painéis de acompanhamentos diários com informações dos casos atendidos e internados em seus hospitais, do status de saúde de seus colaboradores e da situação de recursos críticos para operação, além de painéis com o acompanhamento dos casos confirmados no Brasil; (v) Revisão de escalas e implementação de rodízios nas áreas operacionais, adoção de trabalho remoto para o setor administrativo (política ainda em vigor para uma parte dos colaboradores). b) **Impactos financeiros:** Visando proteger a liquidez durante a crise provocada pela pandemia da Covid-19, a Companhia manteve controle e acompanhamento dos indicadores de risco financeiro, com o seguinte resultado: (i) **Receitas:** A receita dos nossos hospitais foi impactada negativamente pela redução de atendimentos e procedimentos eletivos, apesar de uma redução menor que no auge da pandemia em 2020. Diversas ações foram tomadas para minimizar o impacto, como a redução de unidades de atendimento de tratamento intensivo. No segundo semestre de 2021 percebemos uma retomada das receitas hospitalares, devido, principalmente, a retomada de procedimentos eletivos cirúrgicos; (ii) Não houve necessidade de registro de redução do valor recuperável em outros instrumentos financeiros. A política de investimentos da Companhia e controladas concentra as aplicações em títulos e produtos de renda fixa; (iii) Não houve quebras de covenants financeiros e operacionais dos instrumentos de dívida, não gerando, portanto, quaisquer vencimentos antecipados de empréstimos e financiamentos contraiados ou debêntures emitidas; (iv) A Companhia também não identificou indicadores de perdas por impairment para seu ativo imobilizado e intangível; (v) A Companhia e suas controladas mantêm controle dos prazos de validade de medicamentos e hospitais e hospitais, com o objetivo de evitar o cancelamento de especialidades cirúrgicas, houve uma diminuição no consumo de itens relacionados a esses procedimentos não comprometendo, no entanto, a sua validade. Com a retomada gradual dos serviços médicos nossos níveis de estoque voltam a normalidade e não identificamos nenhuma perda potencial referente a esses medicamentos. A administração avalia ainda que a posição de caixa, equivalentes e títulos e valores mobiliários, em 31 de dezembro de 2021, de R\$511.796 (controladora) e R\$728.449 (consolidado), excluindo aplicações financeiras restritas, é suficiente para atender os compromissos financeiros já contratados assim como necessidades adicionais que possam surgir em virtude da pandemia. A crise provocada pela pandemia da Covid-19 trouxe impacto na sinistralidade da Companhia, onde, no início, a partir de março de 2020 as medidas tomadas pela Agência AnS (ANS) levaram a uma redução de receitas e diminuição de procedimentos médicos eletivos, o fim de aumentar os leitos disponíveis para internações relacionadas ao Covid-19. O efeito dessa medida foi de redução das ocupações hospitalares e, com isso, do custo das operações. Em 2021, foi identificado um aumento gradual da sinistralidade, com a volta de procedimentos represetados inicialmente, trazendo o indicador a níveis normais pré-pandemia. A Companhia considera que os procedimentos eletivos que foram postergados durante o auge da pandemia já foram realizados, sem expectativa de um impacto futuro relacionado a isto. c) **Risco de continuidade operacional:** A extensão em que o COVID-19 afeta os negócios, a situação financeira, os resultados das operações e as perspectivas da Companhia e suas controladas dependerá de desenvolvimentos futuros, incertos e que não podem, por enquanto, ser precisamente previstos. A efetividade das medidas governamentais, a evolução da curva de juros, a disseminação de novas cepas do coronavírus, o avanço da vacinação, novos protocolos de tratamento, entre outras variáveis tornam impossível quantificar com precisão os impactos futuros no negócio da Companhia. Entretanto, nossas projeções de receitas e fluxos de caixa operacionais apresentam plenas condições de continuidade das operações. A Companhia e suas controladas monitoram continuamente a evolução da pandemia, avaliam os possíveis impactos em seus negócios e implementam medidas que possam mitigar riscos existentes. **1.4. Atividades societárias em curso: Potencial aquisição do Grupo Promédica:** Em 29 de dezembro de 2020, foi assinado, por meio de uma subsidiária da Companhia, o Contrato de Compra e Venda de Subscrição Ações e Outras Avencas, para aquisição controlada do Grupo Promédica (ANS). Promédica é um grupo semi-verticalizado com sede em Salvador (Bahia) e forte atuação na região metropolitana da capital. Conta com 219 leitos hospitalares divididos em dois hospitais, um day hospital, cinco Centros Médicos e mais quatro unidades de exames diagnósticos, além de uma carteira de cerca de 86 mil beneficiários de planos de saúde. A aquisição possui importância estratégica para ingresso de Athena no Estado da Bahia. O pagamento da transação será realizado à vista na data de fechamento, descontado a retenção para eventuais contingências futuras. A consumação da transação já foi aprovada pelo CADE e aguarda aprovação da ANS. **1.5. Desistência do pedido de registro de oferta pública:** No dia 04 de agosto de 2021, a Companhia comunicou que foi solicitada à CVM, nos termos da Instrução CVM 400, a desistência do pedido de registro de oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia ("Oferta"), tendo em vista a deterioração das condições dos mercados brasileiro e internacional que impactou diretamente os termos e condições da Oferta pretendida. Não obstante, a desistência do pedido de registro de Oferta em questão não impactou o registro de emissor na categoria A da Companhia deferido pela CVM em 11 de maio de 2021. Todos os Pedidos de Reserva foram cancelados e as Instituições Consorciadas comunicaram aos respectivos investidores a desistência da Oferta. Caso referidos investidores já tivessem efetuado qualquer pagamento, os valores depositados foram devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes.

Base de preparação e apresentação e das principais políticas contábeis – 2.1. Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e nas normas internacionais de relatório financeiro ("IFRS") emitidas pelo *International Accounting Standard Board* ("IASB") e interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* ("IFRIC"), implantados no Brasil através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e suas interpretações técnicas ("CPC") e orientações ("OCCPC") e pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"), aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). **2.2. Base de apresentação das demonstrações financeiras consolidadas comparativas da Companhia ("Predecessor basis of accounting")** Estas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão sendo apresentadas com base no método contábil conhecido como "Predecessor basis of accounting" que consiste em apresentar os saldos patrimoniais e de resultados comparativos considerando que a atual controladora (Athena Brasil) fosse parte da estrutura de controle societário do Grupo desde a sua constituição, em 2018, e não desde a sua integração ao grupo societário, que, conforme descrito na nota 1, ocorreu em 30 de setembro de 2020. Assim, os saldos apresentados nas demonstrações financeiras individuais ("controladoras") estão representados pelos saldos da Athena Brasil desde a sua constituição e os saldos consolidados estão representados pelos saldos consolidados históricos da Athena Healthcare (holding controladora predecessora) até 30 de setembro de 2020. A prática contábil do custo precedente em (*Predecessor basis of accounting*) é uma alternativa contábil, permitida em reestruturações societárias e outras transações entre entidades controladas e seu valor nominal de emissão da Companhia precedente como a prática contábil que representa melhor a transação ocorrida e fornece ao investidor uma informação de maior relevância. A prática contábil do custo precedente não se aplica para as demonstrações financeiras individuais, portanto, respeitando os requerimentos contábeis a Companhia individual ("Controladora"), sua apresentação contábil para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 está demonstrada abaixo: a) **Reconciliação do resultado do exercício de 2020 da predecessora com o resultado consolidado da Companhia**

Prejuízo do exercício – Controladora	(47.992)
Resultado Athena Healthcare – Consolidado do exercício de 2020	18.246
Eliminação da equivalência patrimonial de outubro a dezembro de 2020	(44.197)
(=) Lucro líquido exercício – Consolidado	14.451

Athena Saúde Brasil S.A.

Controladora	Local de operação	2021	2020
Direta		Direta	Indireta
Unihosp <td>Alagoínas <td>6,25%</td> <td>93,75%</td> </td>	Alagoínas <td>6,25%</td> <td>93,75%</td>	6,25%	93,75%
HBSM <td>Maringá <td>27,40%</td> <td>72,60%</td> </td>	Maringá <td>27,40%</td> <td>72,60%</td>	27,40%	72,60%
Multivida <td>Maringá <td>–</td> <td>100,00%</td> </td>	Maringá <td>–</td> <td>100,00%</td>	–	100,00%
Athena Healthcare <td>Teresina <td>–</td> <td>100,00%</td> </td>	Teresina <td>–</td> <td>100,00%</td>	–	100,00%
Athena Healthcare <td>Teresina <td>–</td> <td>100,00%</td> </td>	Teresina <td>–</td> <td>100,00%</td>	–	100,00%
ASES <td>Viçosa <td>–</td> <td>100,00%</td> </td>	Viçosa <td>–</td> <td>100,00%</td>	–	100,00%
Humana <td>São Luiz <td>1,16%</td> <td>98,84%</td> </td>	São Luiz <td>1,16%</td> <td>98,84%</td>	1,16%	98,84%
SAMES <td>Colatina <td>–</td> <td>100,00%</td> </td>	Colatina <td>–</td> <td>100,00%</td>	–	100,00%
SRS <td>M. Caxias do Sul <td>0,82%</td> <td>99,18%</td> </td>	M. Caxias do Sul <td>0,82%</td> <td>99,18%</td>	0,82%	99,18%
SRS <td>M. C.Rondon <td>–</td> <td>100,00%</td> </td>	M. C.Rondon <td>–</td> <td>100,00%</td>	–	100,00%
Santa Maria <td>Teresina <td>–</td> <td>100,00%</td> </td>	Teresina <td>–</td> <td>100,00%</td>	–	100,00%
VAH <td>Serra <td>–</td> <td>91,87%</td> </td>	Serra <td>–</td> <td>91,87%</td>	–	91,87%
Humana <td>São Luiz <td>–</td> <td>100,00%</td> </td>	São Luiz <td>–</td> <td>100,00%</td>	–	100,00%
Humana <td>São Luiz <td>–</td> <td>100,00%</td> </td>	São Luiz <td>–</td> <td>100,00%</td>	–	100,00%
Humana <td>São Luiz <td>–</td> <td>100,00%</td> </td>	São Luiz <td>–</td> <td>100,00%</td>	–	100,00%
VAH <td>Serra <td>–</td> <td>99,68%</td> </td>	Serra <td>–</td> <td>99,68%</td>	–	99,68%
SAMES <td>Colatina <td>–</td> <td>100,00%</td> </td>	Colatina <td>–</td> <td>100,00%</td>	–	100,00%
SAMES <td>Colatina <td>–</td> <td>100,00%</td> </td>	Colatina <td>–</td> <td>100,00%</td>	–	100,00%
SAMES <td>Colatina <td>–</td> <td>–</td> </td>	Colatina <td>–</td> <td>–</td>	–	–
SAMES <td>Colatina <td>–</td> <td>100,00%</td> </td>	Colatina <td>–</td> <td>100,00%</td>	–	100,00%
SAMES <td>Colatina <td>–</td> <td>100,00%</td> </td>	Colatina <td>–</td> <td>100,00%</td>	–	100,00%

b) **Reconciliação do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2020 da controladora com o patrimônio líquido da predecessora**

	Athena	Ajuste	Predecessor
	Companhia	Healthcare	predecessor
Capital social (a)	1.496.028	1.042.770	453.258
Transações de capital (b)	246.668	1.174	185.484
Pagamento em espécie em ações (c)	12.456	(12.456)	–
Lucros (prejuízos) acumulados (d)	(47.992)	(1.710)	(46.282)
(a) Os atos societários em 30 de setembro de 2020 resultaram em um Capital Social de R\$1.493.906 na Companhia, sendo R\$613.207, com a emissão de 667.341.487 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ao preço de emissão de R\$0,92 (novenata e dois centavos) e R\$880.700, dividido em 936.715.593 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ao preço de emissão de 0,94 (novenata e quatro centavos). Em 30 de dezembro de 2020, em decorrência das aquisições de HCN e Unihosp, foi realizado novo aumento de capital social da Companhia pelos acionistas ingressantes no montante de R\$2.120, com a emissão de 28.912.538 novas ações ordinárias. Considerando os eventos societários ocorridos em 30 de setembro de 2020, o cálculo matemático apurou uma diferença de R\$453.258 a ser ajustada para que o saldo refletisse o valor contábil dos ativos líquidos do Grupo em 30 de setembro de 2020. (b) Os atos societários em 30 de setembro de 2020 resultaram em transações de capital no montante de R\$97.199, sendo R\$55.462 decorrente do aporte de minoritário (Sr. Hiran) e R\$41.839 referente a aquisição de ações da Athena Healthcare. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possui o montante de R\$149.469 registrado em transações de capital decorrente de operações em subsidiárias. Considerando os eventos ocorridos até 31 de dezembro de 2020, o cálculo matemático apurou uma diferença de R\$185.484 a ser ajustada para que o saldo refletisse a movimentação referida data. (c) Em 30 de setembro de 2020, a Companhia efetuou o registro de pagamento baseado em ações no montante de R\$12.456 decorrente da migração do plano da Athena Healthcare para a Companhia. Em 01 de outubro de 2020, a Companhia efetuou o registro de pagamento baseado em ações no montante de R\$9.987 referente a segunda oferta efetuada pela Companhia. (d) Os Lucros (prejuízos acumulados) refletem a operação da Companhia no exercício. A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião ocorrida em 22 de março de 2022. 2.3. Base de mensuração: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, e com base na premissa de continuidade operacional de suas operações. 2.4. Declaração de relevância: Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração e suas controladas das atividades do Grupo, com exceção das informações da segunda oferta efetuada pela Companhia. (d) Os Lucros (prejuízos acumulados) refletem a operação da Companhia no exercício. A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião ocorrida em 22 de março de 2022. 2.3. Base de mensuração: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, e com base na premissa de continuidade operacional de suas operações. 2.4. Declaração de relevância: Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração e suas controladas das atividades do Grupo, com exceção das informações da segunda oferta efetuada pela Companhia. (d) Os Lucros (prejuízos acumulados) refletem a operação da Companhia no exercício. A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião ocorrida em 22 de março de 2022. 2.3. Base de mensuração: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, e com base na premissa de continuidade operacional de suas operações. 2.4. Declaração de relevância: Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração e suas controladas das atividades do Grupo, com exceção das informações da segunda oferta efetuada pela Companhia. (d) Os Lucros (prejuízos acumulados) refletem a operação da Companhia no exercício. A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião ocorrida em 22 de março de 2022. 2.3. Base de mensuração: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, e com base na premissa de continuidade operacional de suas operações. 2.4. Declaração de relevância: Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração e suas controladas das atividades do Grupo, com exceção das informações da segunda oferta efetuada pela Companhia. (d) Os Lucros (prejuízos acumulados) refletem a operação da Companhia no exercício. A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião ocorrida em 22 de março de 2022. 2.3. Base de mensuração: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, e com base na premissa de continuidade operacional de suas operações. 2.4. Declaração de relevância: Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração e suas controladas das atividades do Grupo, com exceção das informações da segunda oferta efetuada pela Companhia. (d) Os Lucros (prejuízos acumulados) refletem a operação da Companhia no exercício. A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião ocorrida em 22 de março de 2022. 2.3. Base de mensuração: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, e com base na premissa de continuidade operacional de suas operações. 2.4. Declaração de relevância: Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração e suas controladas das atividades do Grupo, com exceção das informações da segunda oferta efetuada pela Companhia. (d) Os Lucros (prejuízos acumulados) refletem a operação da Companhia no exercício. A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião ocorrida em 22 de março de 2022. 2.3. Base de mensuração: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, e com base na premissa de continuidade operacional de suas operações. 2.4. Declaração de relevância: Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração e suas controladas das atividades do Grupo, com exceção das informações da segunda oferta efetuada pela Companhia. (d) Os Lucros (prejuízos acumulados) refletem a operação da Companhia no exercício. A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião ocorrida em 22 de março de 2022. 2.3. Base de mensuração: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, e com base na premissa de continuidade operacional de suas operações. 2.4. Declaração de relevância: Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração e suas controladas das atividades do Grupo, com exceção das informações da segunda oferta efetuada pela Companhia. (d) Os Lucros (prejuízos acumulados) refletem a operação da Companhia no exercício. A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião ocorrida em 22 de março de 2022. 2.3. Base de mensuração: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, e com base na premissa de continuidade operacional de suas operações. 2.4. Declaração de relevância: Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração e suas controladas das atividades do Grupo, com exceção das informações da segunda oferta efetuada pela Companhia. (d) Os Lucros (prejuízos acumulados) refletem a operação da Companhia no exercício. A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião ocorrida em 22 de março de 2022. 2.3. Base de mensuração: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, e com base na premissa de continuidade operacional de suas operações. 2.4. Declaração de relevância: Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração e suas controladas das atividades do Grupo, com exceção das informações da segunda oferta efetuada pela Companhia. (d) Os Lucros (prejuízos acumulados) refletem a operação da Companhia no exercício. A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião ocorrida em 22 de março de 2022. 2.3. Base de mensuração: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, e com base na premissa de continuidade operacional de suas operações. 2.4. Declaração de relevância: Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração e suas controladas das atividades do Grupo, com exceção das informações da segunda oferta efetuada pela Companhia. (d) Os Lucros (prejuízos acumulados) refletem a operação da Companhia no exercício. A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião ocorrida em 22 de março de 2022. 2.3. Base de mensuração: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, e com base na premissa de continuidade operacional de suas operações. 2.4. Declaração de relevância: Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração e suas controladas das atividades do Grupo, com exceção das informações da segunda oferta efetuada pela Companhia. (d) Os Lucros (prejuízos acumulados) refletem a operação da Companhia no exercício. A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião ocorrida em 22 de março de 2022. 2.3. Base de mensuração: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, e com base na premissa de continuidade operacional de suas operações. 2.4. Declaração de relevância: Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração e suas controladas das atividades do Grupo, com exceção das informações da segunda oferta efetuada pela Companhia. (d) Os Lucros (prejuízos acumulados) refletem a operação da Companhia no exercício. A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião ocorrida em 22 de março de 2022. 2.3. Base de mensuração: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, e com base na premissa de continuidade operacional de suas operações. 2.4. Declaração de relevância: Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração e suas controladas das atividades do Grupo, com exceção das informações da segunda oferta efetuada pela Companhia. (d) Os Lucros (prejuízos acumulados) refletem a operação da Companhia no exercício. A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião ocorrida em 22 de março de 2022. 2.3. Base de mensuração: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, e com base na premissa de continuidade operacional de suas operações. 2.4. Declaração de relevância: Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração e suas controladas das atividades do Grupo, com exceção das informações da segunda oferta efetuada pela Companhia. (d) Os Lucros (prejuízos acumulados) refletem a operação da Companhia no exercício. A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião ocorrida em 22 de março de 2022. 2.3. Base de mensuração: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, e com base na premissa de continuidade operacional de suas operações. 2.4. Declaração de relevância: Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração e suas controladas das atividades do Grupo, com exceção das informações da segunda oferta efetuada pela Companhia. (d) Os Lucros (prejuízos acumulados) refletem a operação da Companhia no exercício. A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião ocorrida em 22 de março de 2022. 2.3. Base de mensuração: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, e com base na premissa de continuidade operacional de suas operações. 2.4. Declaração de relevância: Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração e suas controladas das atividades do Grupo, com exceção das informações da segunda oferta efetuada pela Companhia. (d) Os Lucros (prejuízos acumulados) refletem a operação da Companhia no exercício. A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião ocorrida em 22 de março de 2022. 2.3. Base de mensuração: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, e com base na premissa de continuidade operacional de suas operações. 2.4. Declaração de relevância: Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração e suas controladas das atividades do Grupo, com exceção das informações da segunda oferta efetuada pela Companhia. (d) Os Lucros (prejuízos acumulados) refletem a operação da Companhia no exercício. A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião ocorrida em 22 de março de 2022. 2.3. Base de mensuração: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, e com base na premissa de continuidade operacional de suas operações. 2.4. Declaração de relevância: Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração e suas controladas das atividades do Grupo, com exceção das informações da segunda oferta efetuada pela Companhia. (d) Os Lucros (prejuízos acumulados) refletem a operação da Companhia no exercício. A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião ocorrida em 22 de março de 2022. 2.3. Base de mensuração: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, e com base na premissa de continuidade operacional de suas operações. 2.4. Declaração de relevância: Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração e suas controladas das atividades do Grupo, com exceção das informações da segunda oferta efetuada pela Companhia. (d) Os Lucros (prejuízos acumulados) refletem a operação da Companhia no exercício. A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião ocorrida em 22 de março de 2022. 2.3. Base de mensuração: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, e com base na premissa de continuidade operacional de suas operações. 2.4. Declaração de relevância: Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração e suas controladas das atividades do Grupo, com exceção das informações da segunda oferta efetuada pela Companhia. (d) Os Lucros (prejuízos acumulados) refletem a operação da Companhia no exercício. A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião ocorrida em 22 de março de 2022. 2.3. Base de mensuração: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, e com base na premissa de continuidade operacional de suas operações. 2.4. Declaração de relevância: Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração e suas controladas das atividades do Grupo, com exceção das informações da segunda oferta efetuada pela Companhia. (d) Os Lucros (prejuízos acumulados) refletem a operação da Companhia no exercício. A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião ocorrida em 22 de março de 2022. 2.3. Base de mensuração: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, e com base na premissa de continuidade operacional de suas operações. 2.4. Declaração de relevância: Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração e suas controladas das atividades do Grupo, com exceção das informações da segunda oferta efetuada pela Companhia. (d) Os Lucros (prejuízos acumulados) refletem a operação da Companhia no exercício. A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião ocorrida em 22 de março de 2022. 2.3. Base de mensuração: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, e com base na premissa de continuidade operacional de suas operações. 2.4. Declaração de relevância: Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração e suas controladas das atividades do Grupo, com exceção das informações da segunda oferta efetuada pela Companhia. (d) Os Lucros (prejuízos acumulados) refletem a operação da Companhia no exercício. A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião ocorrida em 22 de março de 2022. 2.3. Base de mensuração: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, e com base na premissa de continuidade operacional de suas operações. 2.4. Declaração de relevância: Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração e suas controladas das atividades do Grupo, com exceção das informações da segunda oferta efetuada pela Companhia. (d) Os Lucros (prejuízos acumulados) refletem a operação da Companhia no exercício. A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião ocorrida em 22 de março de 2022. 2.3. Base de mensuração: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, e com base na premissa de continuidade operacional de suas operações. 2.4. Declaração de relevância: Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração e suas controladas das atividades do Grupo, com exceção das informações da segunda oferta efetuada pela Companhia. (d) Os Lucros (prejuízos acumulados) refletem a operação da Companhia no exercício. A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião ocorrida em 22 de março de 2022. 2.3. Base de mensuração: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, e com base na premissa de continuidade operacional de suas operações. 2.4. Declaração de relevância: Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração e suas controladas das atividades do Grupo, com exceção das informações da segunda oferta efetuada pela Companhia. (d) Os Lucros (prejuízos acumulados) refletem a operação da Companhia no exercício. A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 20			

... continuação

faturas dos prestadores de serviços e reembolsos solicitados. c) **Provisão para eventos/sinistros a liquidar – Sistema União de Saúde – (PES-SUS)** A provisão de eventos é sinistros a liquidar para o SUS – Sistema União de Saúde correspondente aos custos de assistência dos seus beneficiários que utilizaram a rede de atendimento de saúde. d) **Provisão para eventos/sinistros a liquidar – eventos/sinistros a liquidar – (PEONA-SUS)** A provisão para eventos ocorridos e não avisados de Outros Prestadores (PEONA) é apurada por meio de estudo técnico atuarial, contido em Nota Técnica Atuarial, com objetivo de fazer face ao valor estimado dos eventos assistenciais que já tenham ocorridos anteriores a competência contábil e que não tenham sido avisados à Operadora, sob aspecto de reconhecido pelo valor da fatura dos prestadores de serviços e dos reembolsos solicitados. e) **Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA-SUS)** A provisão para eventos ocorridos e não avisados no SUS (PEONA SUS) é calculada a partir da estimativa do montante de eventos/sinistros originados no Sistema União de Saúde (SUS), que tenham ocorrido e que não tenham sido avisados. O montante calculado é informado mensalmente no site institucional da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), sendo sua forma de contabilização amparada pela Resolução Normativa nº 393/15 e suas alterações. **Teste de adequação de passivos (TAP)** O CPC 11/IFRS 4 requer que as seguradoras e empresas equivalentes que emitem contratos classificados como contratos de seguro analisem os passivos registrados em cada data de divulgação das Demonstrações Financeiras por meio de um teste mínimo de adequação. Esse teste deve ser realizado utilizando-se premissas atuariais realistas para os fluxos de caixa futuros de todos os contratos classificados como contratos de seguro. Estimativas correntes dos fluxos de caixa consideraram todos os riscos assumidos até a data-base do teste. Quando é identificada qualquer insuficiência, a Companhia contabiliza a perda apurada no resultado do exercício. O teste foi efetuado pela Companhia e considerou as provisões técnicas, contraprestações líquidas, despesas admitidas e de comercialização, incluindo o valor presente dos fluxos de caixa a Companhia utilizando-se referência às taxas livres de risco fornecidas por fontes oficiais. O cálculo do TAP considerou em suas estimativas os compromissos assumidos até a data base e a liquidação desses compromissos em períodos futuros. Com base nesses dados, foram estimados os valores de passivos atuariais que foram descontados a valor presente para uma comparação com as provisões técnicas de ativos efetuada. O teste efetuado não apresentou insuficiência na data do balanço, portanto não houve necessidade de efetuar provisões adicionais. **Passivos contingentes reconhecidos em uma combinação de negócios:** Um passivo contingente reconhecido em uma combinação de negócios é inicialmente mensurado ao valor justo. Subsequentemente, é mensurado entre o maior valor que seria reconhecido de acordo com a política contábil de provisões acima (CPC 25) ou o valor inicialmente reconhecido menos, quando for o caso, a amortização acumulada de provisões de acordo com a política de reconhecimento de receita. **Garantia de reembolso de contingência – ativo indenizatório:** Os reembolsos esperados por outras partes necessários para liquidar uma provisão é reconhecido somente quando for praticamente certo que o reembolso será recebido. O reembolso é tratado como um ativo separado e não ultrapassa o valor da provisão. **2.22. Reconhecimento da receita: Receita de contrato com clientes na atividade Hospitalar:** Nas empresas hospitalares, as receitas são reconhecidas conforme estabelece o CPC 47/IFRS 15 e decorrem da prestação de serviços hospitalares, inclusive do uso de medicamentos e materiais hospitalares. A receita é reconhecida no momento da prestação dos serviços médicos, na extensão ou proporção que satisfazer à obrigação de desempenho ao transferir o bem ou o serviço produtivo ao cliente, sendo registradas líquidas da expectativa de abatimentos, glossas e descontos comerciais. As receitas decorrentes de contratos com clientes são reconhecidas por um valor que reflete a contrapartida a que a Companhia espera ter direito, em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente e são mensuradas pelo valor justo da contraprestação recebida, deduzidas de abatimentos, descontos, impostos correspondentes, glossas e encargos estimados. A Companhia controla os produtos ou serviços antes de transferi-los para o cliente, sendo que o controle e todos os direitos e benefícios decorrentes da prestação de serviços da Companhia fluem para o cliente no momento da prestação dos serviços hospitalares. Não há obrigações de desempenho futuro e condições restritivas de pagamentos relevante, exceto pelas glossas efetuadas pelos Convênios, e que também estavam contempladas nas provisões para perdas no momento do reconhecimento da receita, em contrapartida a conta a receber. A Companhia revisa periodicamente o valor das perdas históricas com glossas e a posição atualizada de clientes e faturas, com o objetivo de estimar adequadamente os valores recuperáveis de seus recebíveis. Os custos e despesas das operações são reconhecidos em conformidade do regime contábil da competência. **Receita de clientes na atividade de Operadoras de Planos de Saúde:** O mercado de saúde suplementar presta um serviço de cobertura de riscos relacionados à assistência à saúde. A obrigação de garantir os riscos é contratual, portanto, todas as coberturas que constam no contrato devem ser garantidas pela operadora. Essa obrigação é relacionada a uma vigência contratual, a qual para os contratos coletivos normalmente é anual com pagamentos mensais e os contratos individuais têm vigência anual no primeiro ano e, após esse prazo, vigência indeterminada, também com pagamentos mensais. A receita de contraprestação/prêmio no mercado de saúde é reconhecida no período de vigência do contrato, conforme o decorrer do contrato. Para cada período de risco coberto pela operadora, haverá o reconhecimento da receita. Nos contratos de plano de saúde, a precificação para o período de vigência mensal é reconhecida em uma conta de passivo específico, provisão de prêmios e contraprestações não ganhas (PPCNG). Ao final de cada mês, o valor reconhecido como PPCNG é apropriado ao resultado do período, como Receita de Contraprestação/Prêmio, em função do período de cobertura do risco já decorrido naquele mês. O termo "não ganha" significa que o período de risco de cobertura contratual ainda não decorreu, portanto, a operadora ainda não prestou o serviço para o beneficiário do plano, que é a cobertura contratual dentro daquele prazo. A operadora não pode registrar esse valor como receita até que haja cobertura contratual decorrida no tempo. As receitas com serviços prestados em contraprestações contratuais provenientes das operadoras de assistência, conforme o contrato, são reconhecidas pelo médico-hospitalar a particulares e beneficiários de outros convênios. Estas receitas são reconhecidas na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação, excluindo descontos, abatimentos e tributos ou encargos sobre as vendas. As receitas com as contraprestações são apropriadas pelo valor correspondente ao rateio diário – pro rata dia – do período de cobertura individual de cada contrato, a partir do primeiro dia de cobertura. As receitas com atendimento médico-hospitalar a terceiros são apropriadas pelo regime de competência. Os custos e despesas das operações são reconhecidos em conformidade do regime contábil da competência. O Grupo apura o lucro líquido dos contratos de clientes a partir do dia 01 de janeiro de 2022, substituindo ao IAS 18/IFRS 18, no entanto, não houve alterações relevantes no reconhecimento e mensuração das receitas do Grupo. **Custo para obtenção de contrato – Comissões Diferidas:** As despesas de comercialização que se referem as comissões de vendas pagas aos corretores são diferidas e amortizadas de acordo com o prazo de vigência dos contratos. Em 2021, para as controladas operadoras, adotou-se o diferimento das despesas pelo tempo de vida útil dos contratos, por tipo de carteira (individual, coletivo empresarial e coletivo pro família), de até 59 meses e o saldo a ser diferido está refletido nas rubricas "Despesas antecipadas" no ativo circulante, que compreende o saldo de até 12 meses, e o ativo não circulante, para o saldo superior a 12 meses. Os demais gastos com comissões são registrados como despesas de comercialização, conforme incorridos. **2.23. Tributos: Impostos correntes:** A provisão para impostos correntes é calculada com base no resultado do exercício. O valor tributável diferido de impostos correntes é apurado no balanço demonstrado, conforme as diferenças tributárias temporárias, exceto: • Quando imputado diferido passivo surge do reconhecimento inicial de ação ou de um ativo ou passivo em uma transação que não for uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro ou prejuízo fiscal. • Sobre as diferenças temporárias tributárias relacionadas com investimentos em controladas, em que o período da reversão das diferenças temporárias pode ser controlado e é provável que as diferenças temporárias não sejam revertidas no futuro próximo. Tributos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributários não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributários não utilizados possam ser utilizados para a obtenção do resultado, conforme as diferenças temporárias. Tributos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributários não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. O valor contábil dos tributos diferidos ativos é revisado em cada data do balanço e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do imposto diferido ativo venha a ser utilizado. Impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, exceto em condições em que se torna provável que lucros tributáveis futuros permitirão que os ativos tributários diferidos sejam recuperados. Tributos diferidos ativos e passivos são mensurados a taxa de imposto que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou passivo liquidado, com base nas taxas de imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do balanço. Tributos diferidos ativos e passivos são apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo fiscal contra passivo fiscal e os tributos diferidos são relacionados a mesma entidade tributada e sujeitos a mesma autoridade tributária. **2.24. Custos de transação:** Custos de transação são somente aqueles incorridos e diretamente atribuíveis às atividades necessárias para distribuição primária de ações ou bônus de subscrição, na aquisição e alienação de ações próprias, na captação de recursos por meio da contratação de empréstimos ou financiamentos ou pela emissão de títulos de dívida, bem como dos prêmios e na emissão de debêntures e outros instrumentos de dívida ou de patrimônio líquido. Os custos de transação, enquanto não captados os recursos a que se referem, são apresentados e mantidos em conta transitória e específica do ativo como pagamento antecipado. Quando da emissão dos títulos, os valores são confrontados com o valor da captação e ressarcidos dependendo da emissão primária ou secundária. Caso a emissão de títulos não seja efetivada, os valores atenuados não reembolsados são registrados como despesa tão logo as condições de não emissão seja decidida. Esses custos estão na demonstração financeira na rubrica de despesas antecipadas. **2.25. Plano de incentivos de longo prazo ("stock options")** O incentivo dos executivos baseada em ações é mensurado e reconhecido a valor justo na data em que as opções foram outorgadas, em conta específica no patrimônio líquido e na demonstração de resultado, conforme as condições contratuais sejam atendidas. O custo de transações liquidadas com títulos patrimoniais é reconhecido ao longo do exercício em que a execução e/ou condição de serviço são cumpridas, com término na data em que o funcionário adquire o direito completo ao prêmio (data de aquisição). A despesa acumulada reconhecida até a data de aquisição reflete a extensão em que o período de aquisição tenha expirado e a melhor estimativa da Companhia do número de títulos patrimoniais que serão adquiridos. Quando um prêmio de liquidação com instrumentos patrimoniais é cancelado, ele é tratado como se tivesse sido adquirido na data do cancelamento, e qualquer despesa não reconhecida do prêmio é reconhecida imediatamente. Isso inclui qualquer prêmio em que as condições de não aquisição dentro do controle da Companhia ou do contraparte não são cumpridas. Porém, se um novo plano substitui o plano cancelado, e é designado como plano substituto no novo plano, o plano cancelado não é reconhecido como plano substituto no novo plano, a menos que o plano original não seja tratado como se fosse uma modificação ao plano original. **2.26. Resultado por ação:** Básico: O lucro líquido (prejuízo) por ação básico é calculado por meio da divisão do resultado do exercício atribuído aos detentores de ações da controladora pela quantidade média ponderada de ações disponíveis durante o exercício, excluídas as ações em tesouraria, se houver. **Diluído:** O lucro líquido (prejuízo) por ação diluído é calculado por meio da divisão do resultado ajustado atribuído aos detentores de ações da controladora pela: (a) quantidade média ponderada de ações disponíveis durante o exercício; e (b) mais a quantidade de ações que seriam emitidas no pressuposto do exercício das opções de compra de ações. **2.27. Distribuição de lucros:** O Grupo reconhece um passivo para pagamento de dividendos quando esta distribuição é autorizada pelo conselho de administração da Companhia, conforme previsto em Lei. Conforme a legislação societária vigente, uma distri-

buição é autorizada quando aprovada pelos acionistas e o montante correspondente é diretamente reconhecido no patrimônio líquido. A legislação societária estabelece ainda o requerimento de pagamento de um dividendo mínimo obrigatório, após efetuados os ajustes ao lucro líquido no exercício anterior e a destinação das reservas também previstas no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. **2.28. Informações por segmento:** Os segmentos operacionais são apresentados de modo consistente com o relatório interno fornecido para o principal tomador de decisões da Companhia e suas controladas responsável pela alocação de recursos e pela avaliação de desempenho dos segmentos operacionais. Atualmente a o Grupo possui apenas um segmento, o qual refere-se à prestação de serviços hospitalares e serviços de cobertura de riscos relacionados à assistência à saúde. **2.29. Demonstração do Valor Adicionado ("DVA")** Preparada com base em informações dos registros contábeis e em acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado, aprovado pela CVM por meio da Deliberação 557/08. Evidencia a riqueza gerada pela Companhia e sua distribuição, conforme requerido pela legislação societária brasileira para companhias abertas como parte de suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Como não são requeridas pelas IFRS, essa demonstração é tratada como informação contábil suplementar. **2.30. Pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações novos e/ou revisados aplicados pela primeira vez em 2021:** O Grupo aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2021 (exceto quando indicado de outra forma). O Grupo decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes. **Alterações no CPC 06 (R2), CPC 11, CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48: Reforma da Taxa de Juros de Referência:** As alterações aos Pronunciamentos CPC 38 e 48 fornecem exceções temporárias que endereçam os efeitos das demonstrações financeiras quando uma taxa de referência de depósito interbancária é substituída por uma alternativa, ou por uma taxa quase livre de risco. As alterações incluem o seguinte: • Para clientes práticos: • Um expediente prático que requer mudanças contratuais, ou mudanças nos fluxos de caixa que são diretamente requeridas pela reforma, a serem tratadas como mudanças na taxa de juros fluante, equivalente ao movimento numa taxa de mercado; • Permite mudanças requeridas pela reforma a serem feitas nas designações e documentações • de hedge, sem que o relacionamento de hedge seja descontinuado; • Fornece exceção temporária para entidades estarem de acordo com o requerimento de separadamente identificável quando um instrumento com taxa livre de risco é designado como hedge de um componente de risco. Essas alterações não impactaram as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Grupo. O grupo pretende usar os expedientes práticos nos períodos futuros se eles se tornarem obrigatórios. **Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento que vão além do 30 de junho de 2021:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. **Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento que vão além do 30 de junho de 2021:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. **Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento que vão além do 30 de junho de 2021:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. **Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento que vão além do 30 de junho de 2021:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. **Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento que vão além do 30 de junho de 2021:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. **Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento que vão além do 30 de junho de 2021:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. **Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento que vão além do 30 de junho de 2021:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. **Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento que vão além do 30 de junho de 2021:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. **Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento que vão além do 30 de junho de 2021:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. **Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento que vão além do 30 de junho de 2021:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. **Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento que vão além do 30 de junho de 2021:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. **Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento que vão além do 30 de junho de 2021:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. **Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento que vão além do 30 de junho de 2021:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. **Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento que vão além do 30 de junho de 2021:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. **Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento que vão além do 30 de junho de 2021:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. **Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento que vão além do 30 de junho de 2021:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. **Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento que vão além do 30 de junho de 2021:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. **Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento que vão além do 30 de junho de 2021:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. **Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento que vão além do 30 de junho de 2021:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. **Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento que vão além do 30 de junho de 2021:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. **Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento que vão além do 30 de junho de 2021:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. **Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento que vão além do 30 de junho de 2021:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. **Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento que vão além do 30 de junho de 2021:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. **Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento que vão além do 30 de junho de 2021:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. **Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento que vão além do 30 de junho de 2021:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. **Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento que vão além do 30 de junho de 2021:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. **Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento que vão além do 30 de junho de 2021:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. **Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento que vão além do 30 de junho de 2021:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. **Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento que vão além do 30 de junho de 2021:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. **Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento que vão além do 30 de junho de 2021:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. **Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento que vão além do 30 de junho de 2021:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. **Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento que vão além do 30 de junho de 2021:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. **Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento que vão além do 30 de junho de 2021:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. **Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento que vão além do 30 de junho de 2021:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. **Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento que vão além do 30 de junho de 2021:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. **Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento que vão além do 30 de junho de 2021:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. **Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento que vão além do 30 de junho de 2021:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de ar

relacionadas à tentativa de oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias da Companhia, as quais foram originalmente contabilizadas nesta rubrica, conforme disposição do CPC 08 (R1). O saldo que em 31 de dezembro de 2020 era R\$14.617, bem como os gastos ocorridos em 2021 no total de R\$16.179, foram integralmente baixados no resultado de 2021 na rubrica de Outras Despesas Operacionais Líquidas no montante de R\$30.796, em função da operação não ter sido concretizada, conforme comunicado divulgado ao mercado em 04 de agosto de 2021 referente à desistência do pedido de registro da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias da Athena Brasil. (c) Despesas com pagamento antecipado, com vigência de utilização em períodos subsequentes, as quais serão reconhecidas como despesas do período em que efetivamente forem incorridas, tais como apólices de seguros e contratos de serviços com prestação continuada.

Composição do saldo de investimento

	2020	Aquisições	Ajuste de preço	Aumento de capital	Equivalência Patrimonial	Outras (a)	2021
Athena Healthcare	1.114.700	-	-	915.483	(7.409)	(8.813)	2.013.961
HCN	41.516	-	1.039	-	1.156	(420)	43.291
Unihosp	98.066	-	-	-	299	(1.383)	96.982
Athena Nordeste	-	25.299	-	-	2.942	(857)	29.384
ASES	-	40.650	-	-	(1.143)	4.375	43.882
Fátima Saúde	-	8.206	-	-	(4)	(87)	8.115
HCA	-	8.583	-	-	(105)	(23)	8.455
São Marcos	-	19.970	-	-	1.909	(1.292)	20.587
Total	1.254.282	102.708	1.039	915.483	(2.355)	(6.786)	2.264.371

	2019	Aquisições	Aporte de capital	Equivalência Patrimonial	Varição de participação em controladas	2020	Capital
Athena Healthcare	-	-	1.150.010	(44.197)	8.887	1.114.700	1.114.700
HCN	-	41.516	-	-	-	41.516	1.695
Unihosp	-	94.532	-	-	3.534	98.066	986
Total	-	136.048	1.150.010	(44.197)	12.421	1.254.282	1.117.381

(a) Corresponde a amortização de mais-valia, transações de capital no patrimônio da controlada e dividendos distribuídos. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possui as participações societárias em controladas diretas e indiretas ("holdings" e em "operação") relacionadas na Nota 1. Informações financeiras das controladas em 31 de dezembro de 2021 e 2020. As informações financeiras consolidadas resumidas relativas às controladas nas quais a Companhia possui participação são as seguintes:

Empresas	2021		Resultado do exercício		2020		Resultado do exercício	
	Ativo	Passivo	Patrimônio líquido	Resultado	Ativo	Passivo	Patrimônio líquido	Resultado
ASG	63.538	3.924	59.614	(644)	45.575	9.431	36.144	(19.146)
Athena Bahia	-	-	-	-	-	-	-	-
Athena Healthcare	2.047.021	33.600	2.013.961	(7.051)	1.299.841	185.141	1.114.700	14.118
ASES	665.363	33.205	632.158	(7.486)	308.766	35.075	273.691	29.274
Athena Nordeste	210.409	833	209.576	25.210	185.588	13.483	172.105	(7.871)
Ativa	1.037	1.098	(61)	(173)	-	-	-	-
CALL	1.912	2.766	(854)	(232)	-	-	-	-
CSSB	151.388	103.026	48.362	5.496	-	-	-	-
CME	4.633	5.182	(549)	(870)	-	-	-	-
CMM	50.517	31.289	19.228	(9.647)	27.802	21.131	6.671	(2.290)
Clinica de Prevenção	-	-	-	339	2.593	2.882	(289)	-
Plena	8.616	2.216	6.400	179	8.540	2.724	5.816	(470)
CLC	4.036	4.609	(573)	8	2.778	3.358	(580)	(546)
Utin	3.777	1.672	2.105	4.078	3.780	2.051	1.729	1.323
HBSM	181.603	108.340	73.263	2.324	93.648	65.959	27.689	741
HCA	56.157	27.408	28.749	(1.678)	31.506	105.112	72.437	32.675
HCN	123.747	67.068	56.679	(502)	-	-	-	-
HMCR	62.708	42.443	20.265	(3.177)	446.811	179.025	267.786	(10.628)
Med Imagem	687.596	175.898	511.698	(3.177)	3.435	83.072	12.027	1.196
Santa Maria	100.448	72.067	28.381	(880)	21.962	5.683	16.279	(1.446)
São Pedro	25.094	7.345	17.749	(680)	11.050	3.382	7.668	(5.264)
Vitória de Timon	-	-	-	-	-	-	-	-
São Marcos	42.274	30.592	11.682	6.970	442.728	118.443	324.285	21.331
Humana	1.199.888	179.036	1.020.852	(23.945)	12.288	4.763	7.525	625
IRSL	18.077	6.793	11.284	660	3.128	1.405	1.723	1.594
Maxlab	-	-	-	(1.800)	19.743	43.790	75.953	31.866
Medplan	143.237	50.020	93.217	24.039	77.908	13.543	64.365	27.728
Multivida	318.816	26.758	292.058	(137)	1.740	1.232	508	-
Oncoflife	-	-	-	(1.234)	-	-	-	-
Fátima Saúde	79.190	40.178	39.012	(8.602)	255.784	92.773	163.011	17.990
SAMP	274.854	91.309	183.545	21.745	71.947	39.074	32.873	26.984
SFS	603.617	93.604	510.013	7.130	-	-	-	-
SABAH	45.903	20.843	25.060	119	-	-	-	-
SBE	478	357	121	110	-	-	-	-
Hemodinâmica	133	1.424	(1.291)	654	449	2.981	(2.532)	(686)
SAMES	479.596	134.981	344.615	7.446	10.640	6.420	4.220	486
Unihosp	207.388	81.870	125.518	14.694	79.734	57.549	22.185	-
VAH	190.377	113.527	76.850	3.499	210.411	139.061	71.350	(3.369)

12. Imobilizado – A movimentação em 31 de dezembro de 2021 e 2020 dos saldos do consolidado da Companhia foi a seguinte:

	2020						2021					
	Adição por combinação de negócio	Adição	Baixas	Depreciação	Transferência	2020	Adição por combinação de negócio	Adição	Baixas	Depreciação	Transferência	2021
Terrenos	32.105	5.758	19	(1.435)	(715)	35.732	32.105	1.181	4.976	(2.091)	-	41.199
Computadores e Periféricos	9.638	2.639	10.465	(1.148)	(3.987)	2.817	20.021	1.146	7.029	(1.03)	(1.869)	20.22
Benefetórias	15.088	6.781	9.277	(2.921)	(2.740)	3.519	19.325	1.146	7.029	(1.03)	(1.869)	20.22
Edificações	102.211	72.813	2.818	(3.646)	(1.640)	175.836	86.895	19.325	1.146	(1.169)	(3.007)	102.211
Instalações	1.232	794	545	(206)	(290)	1.825	53.414	22.527	23.827	(3.029)	(14.420)	74.797
Máquinas e Equipamentos	82.319	26.936	18.594	(2.699)	(21.250)	117.589	10.629	7.200	5.160	(633)	(1.903)	20.998
Móveis e Utensílios	20.453	9.438	5.369	(715)	(2.985)	27.142	226.799	143.121	10.629	5.160	(633)	247.797
Veículos	925	727	505	(2)	(417)	1.373	92.702	37.800	33.731	(1.183)	(13.195)	117.690
Outros Imobilizados	32.054	510	28.150	(180)	(315)	44.072	17.690	1.262	18.428	(2.430)	(739)	30.475
Direito de Uso	149.855	54.599	65.586	(10.871)	(25.549)	188.238	149.855	54.599	65.586	(10.871)	(25.549)	202.201
Total	445.878	180.995	141.328	(61.095)	(61.095)	686.885	304.755	93.866	93.318	(8.837)	(37.224)	445.878

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Companhia e suas controladas concluíram que não há indicações de que os ativos possam ter sofrido desvalorização. Adicionalmente a Companhia e suas controladas efetuaram a revisão das vidas úteis cujos efeitos foram reconhecidos prospectivamente.

13. Direito de uso e passivo de arrendamento – O Grupo possui arrendamentos com as naturezas de locação de imóveis e equipamentos e prestação de serviços utilizando as cláusulas normais de mercado para cancelamento e/ou extensão dos contratos. A taxa nominal de empréstimo incremental (descontada) utilizada para o cálculo a valor presente dos contratos foi baseado em cotações efetuadas com instituições financeiras para aquisição de ativos em condições semelhantes aos contratos de arrendamento. A taxa incremental de capitalização aplicável a carteira de ativos arrendados. Por meio desta metodologia a Companhia obteve uma taxa média de 10,0% a.a. para imóveis e de 11,7% a.a. para equipamentos utilizada a seguir: **Movimentação do consolidado**

	2021		2020	
	Adição por combinação de negócio	Adição	Baixas	Depreciação
Terrenos	28.680	3.425	-	-
Computadores e periféricos	5.862	1.181	4.976	(2.091)
Benefetórias	8.883	1.146	7.029	(1.03)
Edificações	86.895	19.325	1.169	(3.007)
Máquinas e equipamentos	53.414	22.527	23.827	(3.029)
Móveis e utensílios	10.629	7.200	5.160	(633)
Direito de uso	92.702	37.800	33.731	(1.183)
Outros imobilizados	17.690	1.262	18.428	(2.430)
Total	304.755	93.866	93.318	(8.837)

	2021		2020	
	Adição por combinação de negócio	Adição	Baixas	Depreciação
Direito de uso (registrado no ativo imobilizado)	149.855	92.702	-	-
Saldo no início do exercício	54.599	37.800	-	-
Adição por combinação de negócios	54.715	33.731	-	-
Novos contratos, baixas e renemursação de contratos existentes	(25.549)	(13.195)	2024	2024
Baixa	-	(1.183)	2025	2025
Saldo no final do exercício	2021	2020	2026 a 2041	2026 a 2041
Arrendamentos a pagar (registrado no passivo exigível)	159.320	96.066	436.035	364.614
Saldo no início do exercício	55.759	40.471	(188.238)	(205.294)
Adição por combinações de negócios	54.715	33.995	247.797	191.217
Novos contratos e renemursação de contratos existentes	(43.409)	(21.273)	436.035	364.614
Baixa por pagamento de passivos de arrendamento	21.052	10.061	(188.238)	(205.294)
Juros sobre passivos de arrendamento	247.797	159.320	247.797	159.320
Saldo no final do exercício	20.998	16.199	247.797	159.320
Circulante	226.799	143.121	247.797	159.320
Não Circulante	247.797	159.320	247.797	159.320
Despesa de depreciação com arrendamento	(25.549)	(13.700)	-	-
Despesas financeiras de juros com passivos de arrendamento	(21.052)	(10.061)	-	-
Efeito do arrendamento	(46.601)	(23.761)	-	-

14. Intangível

	2020		2021	
	Taxa média anual de amortização	Adição por combinação de negócio	Adição	Baixas
Marca sem vida útil definida	10,249	139	-	(3)
Marca com vida útil definida	5%	20.322	4.755	(1.079)
Carteira de clientes	11%	251.459	49.321	6.511
Software e outros	10%	35.288	7.523	21.251
Total		317.318	61.738	27.762
Adição por rentabilidade futura (a)		745.951	498.696	7.508
Total		1.063.269	560.434	35.270

(a) O saldo de adição corresponde a ajuste de preço na aquisição do HCN no montante de R\$7.570, e as baixas correspondem a transações não caixa de ajuste de preço e outras correções dentro do período de 12 meses conforme CPC 15, Utin (RS912), CMM (RS7.323) e Unihosp (2.453).

	2021		2020	
	Adição por combinação de negócio	Adição	Baixas	Amortização
Ágio por rentabilidade futura	215.127	530.824	-	-
Marca sem vida útil definida	10.249	-	-	-
Marca com vida útil definida	21.098	-	-	776
Carteira de clientes	253.882	16.617	-	19.040
Software e outros	14.687	211	23.345	(64)
Total	515.043	547.652	23.345	(64)

A média das seguintes premissas macro foram utilizadas para o período de abrangência dos cálculos:

	2021	2020
IPC	9,2%	3,68%
PIB	4,9%	2,90%
SELIC	9,3%	4,30%
Custo média da dívida	12,3%	7,40%

As premissas utilizadas no cálculo contemplam indicadores macroeconômicos que são obtidos com base em índices publicados, além de considerar riscos no mercado atual e riscos individuais do negócio, como: COVID (impactos descritos na Nota 1.3), crescimento orgânico e verticalização da Companhia. As estimativas de resultado levam em consideração a experiência passada, ajustado principalmente pelos seguintes fatores: • Crescimento da receita foi projetado levando em consideração os níveis de crescimento históricos e o plano de negócios atualizado do Grupo; • Presume-se que o preço dos serviços aumente em linha com a inflação prevista para os próximos cinco anos; • As premissas de custos e despesas operacionais seguiram a linha das utilizadas para receita de modo que venham a refletir os comportamentos históricos, efeitos do plano de negócios do Grupo para os próximos anos, assim como condições mercadológicas; • As taxas de crescimento médias ponderadas utilizadas são consistentes com as previsões incluídas nos relatórios do setor. Para um período acima de cinco anos, é usada uma taxa que baliza um cenário de crescimento conservador em níveis da inflação, que foi estimada para os períodos subsequentes, e esta taxa é de 4% a.a. A Administração da Companhia acredita que essa taxa de crescimento é justificada com base no planejamento estratégico do Grupo para os próximos anos e de projeções de mercado.

15. Provisões técnicas (ANS)

	2021	2020
Provisão de prêmios/contra-prestação não ganhas (PPCNG) (a)	55.202	38.863
Provisão para eventos ocorridos e não avisados – Outros prestadores (PEONA) (b)	121.051	43.535
Provisão para eventos ocorridos e não avisados – (PEONA-SUS) (c)	13.644	13.680
Provisão para eventos/sinistros a liquidar – Outros prestadores (PESL) (d)	88.872	52.623
Provisão para eventos/sinistros a liquidar – Sistema Único de Saúde (PESL-SUS) (e)	39.660	26.841
Total	318.429	175.542

(a) A Provisão de Prêmio não Ganho (PPCNG) é constituída em função do conhecimento da receita por competência pelo método "pro rata die". Os valores registrados nesta provisão estão dispensados da exigência de lastro

Athena Saúde Brasil S.A.

... continuação

procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia. **Combinações de negócios:** Conforme divulgado nas notas explicativas 2.9 e 3, às demonstrações financeiras, a Companhia realizou combinações de negócios ao longo do exercício de 2021 e registrou tais aquisições societárias conforme o método de aquisição previsto no Pronunciamento Técnico CPC 15/IFRS 3, que culminou em um reconhecimento inicial de ágios no valor total de R\$498.696 mil (R\$530.824 mil em 2020). As estimativas associadas com a contabilização de uma aquisição de negócio envolvem julgamentos relevantes, tanto na determinação do valor justo da contraprestação transferida dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos, quanto na apuração do ágio por expectativa de rentabilidade futura. Adicionalmente, existe a necessidade de divulgação de informações que possibilitem que os usuários das demonstrações financeiras tenham condições de avaliar a natureza e os efeitos financeiros provenientes da combinação de negócios. O processo de alocação dos ativos e passivos adquiridos e ágio em uma combinação de negócios é complexo e envolve alto grau de subjetividade e de julgamento na definição das premissas e metodologia utilizadas nesse processo. Em função da relevância dos valores envolvidos e grau de julgamento envolvido na mensuração do valor justo alocado aos ativos adquiridos e passivos assumidos objetos das transações, consideramos esse assunto como significativo em nossa auditoria. **Como nossa auditoria conduziu esse assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, (i) a leitura dos documentos que formalizaram a operação, tais como contratos e atas; (ii) análise das informações financeiras das empresas adquiridas e avaliação da consistência das práticas e estimativas contábeis; (iii) utilização de nossos especialistas em avaliação de empresas e de projeções financeiras, para nos auxiliar na revisão das premissas e metodologia utilizadas na mensuração do valor justo e alocações dos ativos adquiridos e passivos assumidos; (iv) avaliação da objetividade, independência e capacidade técnica dos especialistas envolvidos na mensuração do valor justo; e (v) avaliação da adequação das divulgações efetuadas pela Companhia. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre as combinações de negócios, que está consistente com a avaliação da diretoria, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Companhia nas combinações de negócios, assim como as respectivas divulgações, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Recuperabilidade de ativos não financeiros (impairment) – ágios:** Conforme divulgado nas notas explicativas 2.19 e 14.1, às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possui ativos não financeiros significativos, representados principalmente pelo ativo intangível de ágios gerados em combinações de negócios. Tais ativos são avaliados anualmente com o objetivo de identificar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas e operacionais que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável, sendo que ativos intangíveis com vidas úteis indefinidas, incluindo os ágios, devem ser submetidos a testes de impairment anualmente, independente de indicativos de deterioração. A avaliação quanto à recuperabilidade desses ativos, incluindo a definição das Unidades Geradoras de Caixa (UGC), tem alto grau de subjetividade, assim como é baseado em diversas premissas cuja realização é afetada por projeções de mercado e cenários econômicos incertos. Devido à relevância dos saldos, o nível de incerteza e alto grau de julgamento inerentes à determinação dos valores recuperáveis correspondentes, consideramos esse assunto significativo

Athena Saúde Brasil S.A.

em nossa auditoria. **Como nossa auditoria conduziu esse assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros (i) a avaliação dos critérios de definição e identificação das UGCs; (ii) o envolvimento de especialistas para nos auxiliar na avaliação das projeções elaboradas pela diretoria para recuperabilidade destes ativos; (iii) avaliação da adequação e consistência das premissas utilizadas nas estimativas e projeções dos fluxos de caixa futuros comparando-as, quando disponível, com dados de fontes externas, tais como o crescimento econômico projetado e a inflação de custos; (iv) avaliação da metodologia de cálculo e análise de sensibilidade das premissas; e (v) revisão das divulgações efetuadas pela Companhia nas demonstrações financeiras. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o teste de valor recuperável dos ativos não financeiros, que está consistente com a avaliação da diretoria, consideramos que os critérios e premissas de valor recuperável adotados pela diretoria, assim como as respectivas divulgações, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Provisões técnicas relacionadas à planos de saúde – PEONA:** Conforme descrito nas notas explicativas 2.21 e 15, às demonstrações financeiras a Companhia possui controladas do segmento de operadoras de planos de saúde, e consequentemente registra os passivos relacionados à determinadas provisões técnicas atuariais, em especial a Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA). Os cálculos para determinação de seus valores e do seu teste de adequação de passivos (TAP), são complexos e requerem alto grau de julgamento, principalmente na determinação de metodologias, premissas e estimativas de valores. Em função dos fatores descritos e da relevância dos montantes envolvidos, bem como do impacto que eventuais mudanças nas metodologias e premissas possam ter nas demonstrações financeiras, consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria. **Como nossa auditoria conduziu esse assunto:** Dentre nossos procedimentos de auditoria, avaliamos com o auxílio de nossos especialistas atuariais, as metodologias utilizadas na mensuração da Provisão de Eventos Ocorridos e não Avisados (PEONA) e no Teste de Adequação de Passivos (TAP), quanto a consistência dos dados e razoabilidade das premissas. Adicionalmente, efetuamos o recálculo das Provisões Técnicas considerando a metodologia atuarial do cálculo e do teste de adequação desse passivo. Também fez parte dos procedimentos de auditoria, os testes das bases de dados cadastrais utilizadas nas projeções atuariais e a avaliação da suficiência das divulgações nas demonstrações financeiras descritas nas notas explicativas 2.21 e 15. Como resultado dos procedimentos, identificamos ajuste de auditoria indicando a necessidade de reversão na PEONA, sendo este ajuste registrado pela Companhia tendo em vista sua materialidade sobre as demonstrações contábeis tomadas como um todo. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a PEONA e o TAP, que está consistente com a avaliação da diretoria, consideramos que os critérios e premissas de avaliação das obrigações atuariais adotadas pela diretoria, assim como as respectivas divulgações nas referidas notas explicativas, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Outros assuntos: Demonstrações do valor adicionado:** As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaboradas sob a responsabilidade da diretoria da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demons-

trações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor:** A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo

da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Brasília, 22 de março de 2022.



Ernst & Young
Auditores Independentes S.S.
CRC 2SP 015.199/0-6

Wagner dos Santos Junior
Contador
CRC 1SP 216.386/O-T

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 em 31/03/2022 20:44

A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/03/31/Athena1561393031032022.pdf>
Hash: 1648683842f519870b587e43b58b26ab14731710b6